



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000

SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br

CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

=LEI Nº 3.461 DE 23 DE MARÇO DE 2022=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)
"Dispõe sobre a autorização de abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor total de R\$ 238.856,00, a ser coberta com SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM CONTA BANCÁRIA COM SALDO DISPONÍVEL DE EXERCÍCIO ANTERIOR, e dá outras providências."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (*Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Atividade: 1088 0000 Ampliação e Pavimentação de Vias Urbanas

Fonte de recurso: 98 emendas parlamentares individuais-exercício anteriores

Código de aplicação: 100.000 geral total

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 621].....R\$ 238.856,00

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 238.856,00

PARAGRAFO PRIMEIRO – O valor do "Total do Crédito Adicional Suplementar", aberto no caput, será COBERTO COM RECURSO resultante do "Superávit Financeiro Apurado em Conta Bancária com Saldo Disponível de Exercício Anterior" (**2021**), valor este não utilizado, na época própria, em razão da empresa contratada não ter dado início as obras, após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço, tendo como fundamento legal o Parágrafo 2.º (*Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro*), do Artigo 43, da **Lei Federal N.º 4.320, de 17/03/1964** (*Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*):

I) Banco: "Caixa Econômica Federal" → Agência: "1171-1" (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: "006.647.035-4" (Caixa Econ. Federal - Recap. Asfáltico - Emenda Ricardo Izar) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2021: "R\$ 238.856,00" [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2021]. → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: "R\$ 0,00" → Saldo Disponível para Utilização:..... "R\$ 238.856,00"

TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO EM CONTA BANCÁRIA.....R\$ 238.856,00

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2022, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2022 a 2025, nos moldes daquilo estabelecido no Artigo 6º, da **Lei Municipal Nº 3.428, de 29/12/2021** (*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2022*).

ARTIGO 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE MARÇO DE 2022.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.